



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SR. CRISTIANO RICARDO PEREIRA**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2012 – Esta Concorrência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de solução integrada de virtualização, storage e backup.

A empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, licitante devidamente qualificada nos autos do processo de licitação em epígrafe, ora RECORRIDA vem *mui* respeitosamente, por meio de sua representante legal *in fine* assinado, com fulcro no Item 11 e seus respectivos subitens do Edital c/c Art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, TEMPESTIVAMENTE apresentar as presentes

CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa, IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., ora RECORRENTE, datado de 12/09/2012, dado ciência a esta empresa no dia 14/09/2012, através da publicação no DOM – Diário Oficial do Município pág. 19, em decorrência de seu inconformismo por sua inabilitação.

Sabemos que a atividade do administrador deve ser instruída pelos princípios que norteiam a Licitação, além de outros igualmente relevantes; tudo dentro da pauta da Lei, mas sempre com o objetivo de ampliar ao máximo o espectro de concorrentes capazes de contratar com a Administração.

Inconformada com a inabilitação no certame, a empresa RECORRENTE, questiona a decisão desta Comissão de Licitação, e alega erro de origem cometido pela RECORRIDA, no que se refere ao subitem 5.4 alínea "a", subitem 5.4.1.1 c/c subitem 5.8.8 do edital supramencionado.

Para entendimento do subitem 5.4 alínea "a", houve por parte da RECORRIDA a utilização de questionamento, onde foi encaminhado pedido de esclarecimento a esta Comissão de Licitação, conforme segue:

"Para a Câmara Municipal, a entidade profissional competente para promover o registro dos atestados é o CREA? Se não, poderia informar qual é?"

Resposta:

"- A entidade profissional competente é aquela que fiscaliza a atividade profissional que é desenvolvida pela empresa."

"- Não compete à Câmara definir ou indicar qual é a entidade profissional competente relativa a cada ramo de atividade." (Negrito nosso).



A RECORRENTE assume que não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA-MG (ou quaisquer outra Entidade do Sistema CONFEA) por entender que o mesmo não é a entidade regulamentadora do exercício profissional em questão.

Entendimento equivocado, uma vez que a RECORRENTE, procurou a entidade CREA-MG a qual está vinculada desde 13/04/2009 e de posse dos documentos exigidos, teve em seu atestado de capacidade técnica a devida anotação – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) Nº 1420120000000764686, Tipo de ART: Obra/Serviço, Atividade Técnica: execução projeto equipamentos/máquinas elétricos ou eletrônicos computadores, conforme documento em anexo. Isto comprova que o CREA é sim, a entidade profissional competente e que a RECORRENTE, deixou de apresentar a documentação conforme exigido, implicando na sua INABILITAÇÃO.

Em consulta ao link indicado pela RECORRENTE (<http://homepages.dcc.ufmg.br/~bigonha/Sbc/plsbc.html>) vejam a resposta dada pela mesma pergunta:

“Se o Conselho de Informática fosse um dia criado, outros conselhos como o CREA e o CRA, ainda poderiam continuar ameaçando multar e processar profissionais de Informática e suas empresas, que atuem em certas áreas, como manutenção e instalação de equipamentos de computação ou até mesmo nas de Análise de Sistemas?”

Sim. E será ainda pior com mais um conselho. “Se criado o de Informática, ganhar-se-ia mais um com poder de aplicar multas e penalidades.” (Negrito nosso).

Fonte:

http://www.sbc.org.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=224&Itemid=168

Desta forma, o questionamento não é a inexistência de uma entidade regulamentadora, mesmo porque, conforme comprovado, esta já existe, mas sim se será criado mais uma.

Em relação ao subitem 5.4.1.1, onde lê-se:

“Em caso de inexistência de entidade profissional competente para promover o registro do atestado, o mesmo deverá estar acompanhado de cópia do contrato que o ensejou ou de documento legalmente a ele equivalente, sem prejuízo de promoção de diligência para superação de eventual dúvida quanto ao instrumento apresentado.” (Grifo e negrito nosso).

A RECORRENTE argumenta quanto a forma de apresentação do atestado de capacidade técnica, pois não apresentou o contrato e/ou outro documento equivalente, pois entende que a relação comercial estabelecida entre a mesma e seu cliente, não foi objeto de contrato específico.



Para este subitem a RECORRIDA enviou questionamento a esta Comissão de Licitação, e esta foi a resposta:

“- Inexistindo entidade profissional competente para promover o registro do atestado de capacidade técnica, deverá ser apresentado, juntamente com o mesmo, contrato ou documento a ele equivalente, nos termos da lei 8.666/1993 para entidades públicas ou nos termos da lei civil no caso de entidades privadas.” (Grifo e negrito nosso).

A RECORRIDA entende que para fornecimento de soluções como estas, onde há riqueza de detalhes principalmente para a execução de serviços, há que se existir documento que formalize esta relação, no caso de empresas privadas o contrato, ordem de compra e/ou termo de aceite de uma proposição, onde geralmente é descrito o acordo entre as partes. A nota fiscal é um documento posterior à negociação e nem sempre esta, vem descrevendo detalhadamente, tudo o que foi acordado.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu Art. 31, confirma este entendimento:

“Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.” (Negrito nosso).

Vale ressaltar que as empresas que visam a transparência em suas relações com os clientes utilizam-se de tais formalidades.


A RECORRIDA, apresentando o contrato firmado, vem garantir para a administração, sua preocupação e compromisso com suas ofertas. Documento em anexo.

Diante do exposto, e sendo inconteste o direito da DRIVE A INFORMÁTICA LTDA., requer que seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., e que se retorne aos procedimentos da concorrência.

Termos que
Pede Deferimento.

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2012.



Elizete Ferreira dos Santos – Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 024342/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: DRIVE A INFORMATICA LTDA
 ENDereco: AV CRISTIANO MACHADO, 640 SALA 601 SAGRADA FAMILIA
 BELO HORIZONTE - MG CEP: 31140660
 CNPJ: 00.677.870/0001-08 PROCESSO: 06167409
 REGISTRO NO CREA-MG: 044032 EXPEDIDO EM: 13/04/2009
 CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: RENATO GOMES FERREIRA
 TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/04/2009
 CARTEIRA: 68032/D EXPEDIDA EM 14/05/1998 PELO CREA-MG
 RNP: 1405815205

ATRIBUICOES:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

 NOME: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
 TITULO: TECNICO EM ELETRONICA
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/07/2009
 CARTEIRA: 26918/TD EXPEDIDA EM 11/11/1997 PELO CREA-MG
 RNP: 1407436953

ATRIBUICOES:ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 278 DE 27.05.83 DO
 CONFEA,CIRCUNSCRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PRO
 FISSIONAL.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
 PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM
 TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SOFTWARE,
 ----- continua ...

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

C.P.L. 21/06/2012 14:37 000526 004

4/18



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420120005277

Atividade concluída

Número da ART: 1420120000000764728 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 18/9/2012..... Baixada em: 10/3/2011.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: DRIVE A INFORMATICA LTDA.....
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-CGCO..... CPF/CNPJ: 21195755000169
 Logradouro: RUA RUA JOSE LOURENÇO KELMER..... Nº:
 Complemento: Bairro: SÃO PEDRO.....
 Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36036-900
 Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 669899,96..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: USO RESIDENCIAL DO PROFISSIONAL.....
 Endereço da obra/serviço: RUA RUA JOSE LOURENÇO KELMER..... Nº:
 Complemento: Bairro: SÃO PEDRO.....
 Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36036-900
 Início: 10/2/2011. Conclusão efetiva: 10/3/2011... Coord. Geográficas:
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:
 Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-CGCO..... CPF/CNPJ: 21195755000169
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ANÁLISE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS
 COMPUTADORES, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS
 COMPUTADORES, EXECUÇÃO TREINAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS
 COMPUTADORES.....

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
 Rua de Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaquano.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé.
 Belo Horizonte, 19/09/2012

EMOL: R\$ 3,44 - T.F.J.: R\$ 1,07 - TOTAL: R\$ 4,51

Cartório Jaqueiro
 Daniela Maria Tolomei Lopes
 Esc. Autorizada

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BUC 33710

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 035135 a 035136, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420120005277/2012

18/09/2012, 17:30:08

1420120005277

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signature and date 5/18



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420120005277

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO.....
Registro: 04.4.0000026918..... RNP: 1407436953.....
Título Profissional: TECNICO EM ELETRONICA.....

Número da ART: 1420120000000764686 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 18/9/2012.....Baixada em: 10/3/2011.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: DRIVE A INFORMATICA LTDA.....

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA..... CPF/CNPJ: 21195755000169
Logradouro: RUA JOSE LOURENÇO KELMER..... Nº:

Complemento: Bairro: SÃO PEDRO.....
Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36036-900

Contrato: 191/2008..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 770000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE LOURENÇO KELMER..... Nº:

Complemento: Bairro: SÃO PEDRO.....

Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36036-900

Início: 31/12/2008 Conclusão efetiva: 10/3/2011.... Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR..... Código:

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA..... CPF/CNPJ: 21195755000169

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS COMPUTADORES.....

REC. P.L. 21/09/2012 14:39 000526 904

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIA - MONICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-1600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

AUTENTICACÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 19/09/2012

EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



Observações

6/18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

Escopo do projeto:

O projeto adquirido irá suportar os serviços providos pelo Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) da Universidade Federal de Juiz de Fora, situado na Rua José Lourenço Kélmer, s/n - Campus - São Pedro - Juiz de Fora-MG, tais como SIGA (ERP educacional), webmail, EAD, servidores WEB e demais. As laminas BL460 serão destinadas ao ambiente de virtualização, enquanto as laminas 680 serão utilizadas para bancos de dados. O Sistema de armazenamento terá suas LUNs distribuídas e entregues através de SAN Fibre Channel e através de NAS entregue através de gateway utilizando o Windows Server.

Hardwares e softwares fornecidos:

2 enclosure de blade HP modelo BLc7060, 8 lâminas de servidores blade HP modelo BL460, 2 lâminas de servidores blade HP modelo BL680c, 12 lâminas de servidores blade HP modelo BL460c, 8 Switch HP BLc Cisco 24 portas, 4 Switch SAN Brocade BladeSystem 24 portas, 1 Rack HP Universal 42U, 1 storage HP EVA4400 com 4 Drives Enclosure HP M6412, 22 discos HP 400GB 10K FC EVA M6412, 24 discos M6412A de 600GB FC, 1 unidade de backup MSL2024 Library

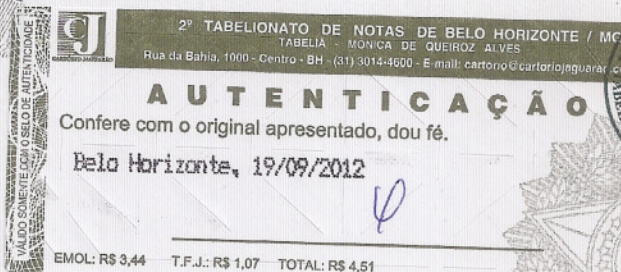
1 Licença ilimitada de software de backup HP Data Protector, 1 Licença de software Windows Server Enterprise 2003, 1 Licença de software HP Comand View EVA 4400 ilimitada, 4 Licenças de software VMware ESX Enterprise, 1 Licença de software VMware Virtual center

Serviços executados:

Instalação física de todos os equipamentos e atualização de firmwares. Instalação lógica de todos os equipamentos. Configuração dos switches Ethernet e Fibre Channel, envolvendo criação de vLans, trunking, Link aggregations, zoning e jumbo frames. Instalação do Windows Server em uma BL460, ativação do serviço de NAS. Instalação do HP Command View no servidor BL460 com Windows Server, configuração de acessos, criação de 10 LUNs e apresentação para 10 servidores através das redes SAN e NAS. Instalação do vCenter no servidor de gerenciamento. Instalação das licenças de VMware nos servidores BL460. Análise do ambiente anterior com previsão de quais máquinas poderão ou não serem virtualizadas. Configuração dos serviços de HA, DRS, vMotion, configuração das políticas, criação de 10 VMs, migração P2V de 10 máquinas e migração V2V de 5 máquinas. Configuração do recurso de Fault Tolerance para 2 VMs. Instalação do software HP Data Protector no servidor com Windows Server, integração com vCenter, configuração de jobs de backup para todo o ambiente, criando 20 rotinas de backup, envolvendo retenção de dados. Treinamento Hands on de toda a solução com duração de 40 horas. Os serviços foram executados no período de 10/02/2011 à 10/03/2011- Técnico Responsável: Ricardo Alexandre dos Santos Araújo – Registro: 26918/TB/Técnico em Eletrônica.

Data de Emissão: 24/08/2012

(Assinatura)
Anna Cecília Assis Mendonça
Coordenadora de Suprimentos



"C.P.L." 21/9a/2012 14:38 000526 108
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**DRIVE A
PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

Moinho Sul Mineiro SA

11 de Junho de 2012
265_OR.CPR.V05-12

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L.L." 21/Set/2012 14:38 000526 V09

drive A

*"Conhecimento e Inovação em TI
para a Sustentabilidade"*



Handwritten signature and date: 01/06



Sr. Laurence Miranda,

A Drive A Informática Ltda, fundada em 1995, é uma empresa de reconhecida competência no fornecimento de serviços e soluções de Tecnologia. As parcerias institucionais estabelecidas com os fabricantes Hewlett Packard (HP); Microsoft e VMware permitem que a empresa identifique e customize suas soluções de acordo com as necessidades dos clientes. Somada a qualidade dos fabricantes de Tecnologia por nos representados, a Drive A Informática Ltda disponibiliza a seus clientes uma equipe de profissionais de destacada competência, que contribuem, com sua experiência, na elaboração dos projetos.

Agradecemos a oportunidade de iniciar este relacionamento apresentando nossa Proposta Comercial. Estamos confiantes que as informações contidas neste documento atendem as necessidades de sua empresa, e que a solução apresentada contribuirá na execução do objetivo desejado para este projeto.

Sugerimos a leitura detalhada deste documento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial

“C.P.L.” 21/Sep/2012 14:38 000526 V10

CÂMERA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

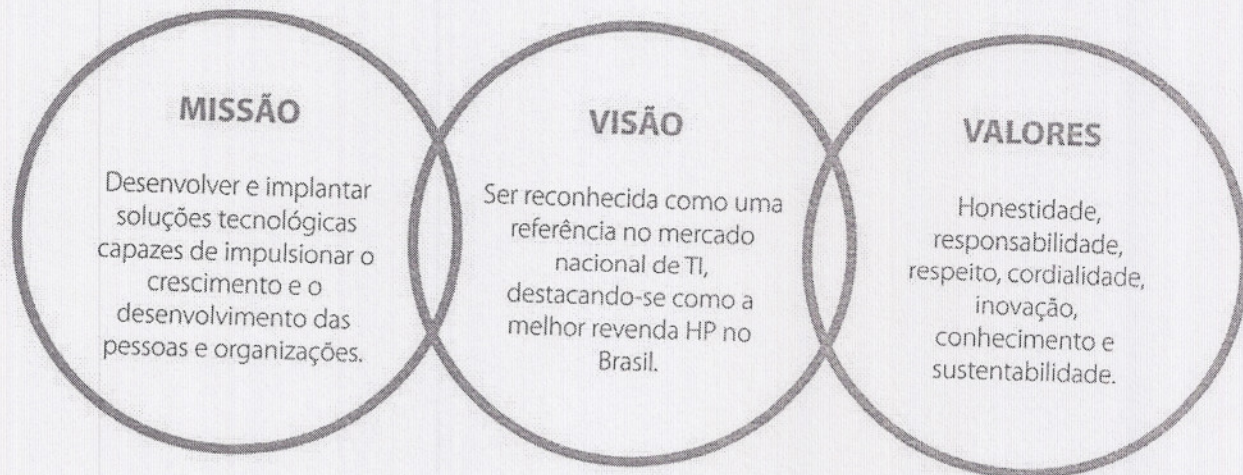


Drive A

A Drive A é uma integradora de soluções em TI que atende a demandas públicas e privadas de todo o país. Especializada na continuidade de negócios em ambientes de missão crítica, a Drive A oferece alternativas completas e adequadas a cada situação. Do desenho da solução, implantação até o treinamento profissional, o processo da Drive A envolve equipe altamente capacitada, serviços, hardwares e softwares com qualidade e inovação para conferir eficácia aos projetos e fomentar a sustentabilidade nas organizações.

Sustentabilidade

Alinhada com seus valores, em 2009 a Drive A iniciou o processo de implantação do seu novo Código de Ética, que tem como base a sustentabilidade em seu tríplice significado: econômico, ambiental e social. Desde então, a Drive A trabalha para elevar o seu desempenho apoiada nos indicadores do Instituto Ethos, ampliando os projetos internos, como o uso racional da água e estímulo ao voluntariado, e indicando aos clientes soluções de TI mais eficientes e econômicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

"C.P.L." 21/986/2012 14:39 000526 V11

Parceiros



Microsoft

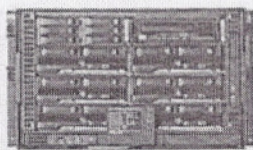
vmware



1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

1. HP Blade System C3000 Enclosure

01 unidade



- Suporta até 08 lâminas (servidores) blade
- Fator rack: 6U
- Suporta até 4 equipamentos de interconexão (Switches Ethernet, Fibre channel e InfiniBand)
- 06 x ventiladores para ventilação interna
- 06 x fontes de energia HP
- Sistema de gerenciamento remoto (Onboard Administrator)
- 01 x Licença de software Insight Control
- Garantia de 03 anos on site, 24x7 com tempo de solução de 06 horas após abertura de chamado na HP.
- Instalação física e configuração inclusa para ser executada em horário comercial (9h às 17h) em dias de semana;

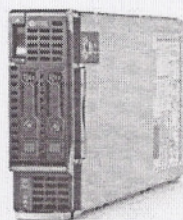
2. Switches e Tranceivers para C3000

- 02 x Switches HP B-series 8/12c BladeSystem SAN com 12 portas habilitadas para qualquer combinação interna/ externa
- 02 x Switches HP BLc GbE2c LY 2/3
- 04 x Tranceivers HP 8Gb Shortwave B-series FC SFP
- Garantia de 03 anos on site, 24x7 com solução em 06hs após abertura do chamado na HP para switches FC
- Instalação física e configuração inclusa para ser executada em horário comercial (9h às 17h) em dias de semana;



3. Servidor HP Proliant BL460c G8

03 unidades

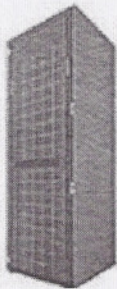


- 02 x Processadores Six Core Gen8 Intel® Xeon® E5-2630 (2.30GHz/6-core/15MB/95W)
- 16 GB de memória RAM DDR3
- 02 x HD's HP 146GB 6G SAS 15K 2.5in SC ENT HDD
- 01 x placa de rede HP Flex-10 10Gb 2P 530FLB
- 01 x placa de rede adicional HP Flex-10 10Gb 2P 530M
- 01 x Placa HBA HP Fibre Channel 8Gb QMH2572
- 01 x Controladora de discos HP Smart Array P220i/ 512MB
- Interface de gerenciamento remoto ILO 4
- Windows Server 2008 Enterprise Edition 10CAL
- Garantia de 03 anos on site, 24x7 com solução em 06hs após abertura do chamado na HP
- Instalação física e configuração das lâminas inclusa para ser executada em horário comercial (9h às 17h) em dias de semana;

"C.P.L." 21/Set/2012 14:38 000526 V12

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

(Handwritten signature)



4. Storage HP EVA - P6300

01 unidade

- 01 x Controladora Dual Port FC
- 01 x Gaveta com suporte a 12 discos
- 08 x discos HP 450GB 10K rpm 6Gb/s SAS
- Expansível até 10 Enclosures (gavetas de discos)
- Expansível até 120 discos
- Total de Servidores suportados: 512
- Raid Suportados: Vraid 0, Vraid 1, Vraid 0+1, Vraid 5, Vraid 0+5, Vraid 6, & Cross Vraid Snaps (SSDs do not support Vraid 0)
- 01 x Licença de gerenciamento do Storage Command View ilimitado
- Sistemas operativos compatíveis HP-UX, HP OpenVMS, Windows 2003, Windows 2008, Windows Server 2008 HyperV, Windows Server 7, Sun Solaris, Linux, IBM AIX, VMware, Apple Mac OSX, Citrix Xen
- 02 PDU's de 24A
- Garantia de 03 anos on site para Hardware, 24x7 com tempo de solução em 6h após abertura do chamado na HP
- Suporte de 03 anos para software 24x7 com atendimento em 02 horas após a abertura do chamado na HP.
- Instalação física e configuração inclusa para ser executada em horário comercial (9h às 17h) em dias de semana;

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L.A." 21/984/2012 14:38 000526 V13

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Investimento

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	HP Blade System C3000 Enclosure	R\$ 30.362,70	R\$ 30.362,70
2		Switches e Tranceivers para C3000	R\$ 28.826,60	R\$ 28.826,60
3	03	Lâminas de Blade BL460 G8	R\$ 20.660,10	R\$ 61.980,30
4	01	Storage HP P6300	R\$ 63.812,00	R\$ 63.812,00
Valor Total do Investimento				R\$ 184.981,60

Condições de Pagamento

O pagamento ocorrerá em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 15 (quinze) dias corridos após o termo de aceite assinado e a segunda 30 (trinta) dias após o faturamento.

**Prazo de Entrega**

O prazo de entrega será de 30 (trinta) até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra ou do contrato assinado pelo cliente.

Em caso da opção de pagamento for por *Leasing*, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da "Autorização de Faturamento" por parte da empresa Arrendadora.

Validade da Proposta

Válida até 18 de Junho de 2012.

3. OBSERVAÇÕES**Tributos**

Os preços incluem todos os tributos incidentes. Quaisquer alterações que venham a ser impostas, por força de lei, nas alíquotas e/ou bases de cálculo até a data do faturamento serão integralmente repassadas ao cliente.

Na eventualidade de ser devido diferencial de alíquota do ICMS ao Estado de destino, o pagamento do valor correspondente será de responsabilidade exclusiva do cliente, salvo disposição contrária na legislação vigente.

Penalidades por não cumprimento do prazo de pagamento

Juro de Mora de 1% a.m. acrescido de IGPM (quando for positivo) e mais multa de 2%.

Faturamento

O Faturamento será realizado pela Drive A, HP ou por um de nossos distribuidores autorizados com base nas informações dessa proposta. As condições dessa proposta estão sujeitas à aprovação de crédito

Dados Cadastrais - Faturamento Drive A**Para efeito de faturamento hardware**

Razão Social: Drive A Informática Ltda.

Endereço: Av. Cristiano Machado, 640 sl 601

CEP: 31.140-660 – Sagrada Família - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 00.677.870/0001-08

Inscrição Estadual: 062.943.369-0043

Enquadramento Fiscal: Lucro Real

Produtos sujeitos a ICMS via substituição Tributária

Observação

No caso de fornecimento de Software Eletrônico "e-delivery" o cliente receberá da HP e-mail contendo o link e a chave de acesso para realizar o "download", no período de 30 dias. O e-mail será enviado para o endereço que o Cliente fornecer. Com a formalização do Pedido de Compra, será emitida nota fiscal fatura do Software com base na legislação fiscal vigente.



Notas

- Os preços dos produtos apresentados nesta proposta comercial estão expressos em Reais.
- Frete Incluso. A entrega será feita no endereço indicado pelo cliente, em todo território Nacional na modalidade de transporte rodoviário. De acordo com a legislação vigente. O prazo de entrega pode variar caso exista alguma especificidade no transporte.
- Para fins de atendimento a legislação fiscal e tributária, os produtos apresentados nesta proposta poderão ter o faturamento distribuído em Notas Fiscais distintas para hardware, software ou serviços. Esta distribuição não irá alterar o Valor Total. Fica facultativa a solicitação do espelho de nota fiscal de faturamento.

4. RESTRIÇÕES DE USO E DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA

Todo o conteúdo desta proposta é confidencial. As informações contidas neste documento, sejam elas técnicas, financeiras ou comerciais não podem ser usadas ou divulgadas, sem prévia autorização da DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.

Da mesma forma DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, compromete-se a não divulgar ou fornecer dados e informações referentes aos fornecimentos realizados, a menos que expressamente autorizado pelo CLIENTE, mantendo absoluta confidencialidade relativamente às atividades desenvolvidas.

Contato Comercial:

Luciana Araujo
Consultora de Vendas
Drive A
luciana.araujo@drivea.com.br
Cel.: (31) 9858-5757
Tel.: (31) 2105-0375
Fax: (31) 2105-0351
www.drivea.com.br



5. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA / PEDIDO DE COMPRA

Drive A Informática Ltda.

A/C: Sr.(a). Luciana Araujo
Fax: 31-2105-0351

Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições da proposta "265_OR.CPR.V05-12", datada de 11 de Junho de 2012 no valor de **R\$ 184.981,60 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**

Com a assinatura deste Termo de Aceite, a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA poderá processar a ordem de compra, emitir fatura, entregar os produtos. Assumimos o compromisso de efetuar o pagamento da(s) fatura(s) correspondente(s) a esta proposta nos prazos acordados.

Será emitido Pedido de Compra e/ou Contrato por parte do Cliente?

Sim

Preencher somente os campos: Nome, Cargo e assinar este Termo de Aceite enviando no prazo máximo de 48(quarenta e oito) Horas o Pedido de Compra e/ou Contrato.

Não

Preencher todos os campos abaixo.

RESPONSÁVEL PELO ACEITE

Nome: _____

Cargo: _____ Departamento: _____

Assinatura: _____ Local e Data: _____

Razão Social: _____

ENDEREÇOS

Endereço de Faturamento: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço de Entrega: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

(Caso o CNPJ do local de entrega seja diferente do CNPJ da empresa contratante, favor informar se é um operador logístico/filial ou um datacenter: _____)

Contato: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Endereço de Cobrança: _____



5. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA / PEDIDO DE COMPRA

Drive A Informática Ltda.

A/C: Sr.(a). Luciana Araujo
Fax: 31-2105-0351

Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições da proposta "265_OR.CPR.V05-12", datada de 11 de Junho de 2012 no valor de R\$ 184.981,60 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Com a assinatura deste Termo de Aceite, a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA poderá processar a ordem de compra, emitir fatura, entregar os produtos. Assumimos o compromisso de efetuar o pagamento da(s) fatura(s) correspondente(s) a esta proposta nos prazos acordados.

Será emitido Pedido de Compra e/ou Contrato por parte do Cliente?

() Sim

Preencher somente os campos: Nome, Cargo e assinar este Termo de Aceite enviando no prazo máximo de 48(quarenta e oito) Horas o Pedido de Compra e/ou Contrato.

() Não

Preencher todos os campos abaixo.

RESPONSÁVEL PELO ACEITE

Nome: ROBERTO HAMILTON FENOCCI
 Cargo: Director - Presidente Departamento: _____
 Assinatura: [Assinatura] Local e Data: _____
 Razão Social: _____

"C.P.L." 21/Set/2012 14:39 000526 117

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇOS

Endereço de Faturamento: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço de Entrega: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

(Caso o CNPJ do local de entrega seja diferente do CNPJ da empresa contratante, favor informar se é um operador logístico/filial ou um datacenter: _____)

Contato: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Endereço de Cobrança: _____



“Prezado Cliente,

Seguem algumas informações importantes sobre a instalação física e implementação lógica de seu(s) equipamento(s):

Ao receber seu(s) equipamento(s), solicitamos que não abram as caixas.

No lado externo tem uma etiqueta com o nº de série e/ou Product Number do equipamento.

De posse desses números e da Nota Fiscal, por favor, ligue na Central de Chamados da HP e solicite abertura dos chamados de:

- a) INSTALAÇÃO FÍSICA e
- b) IMPLEMENTAÇÃO LÓGICA.

Solicitamos que não descartem as licenças, caso tenha.

Central de Chamados HP 0800-556405 ou 0800-703-7755

Após a abertura dos chamados, a HP tem até 5 dias úteis para fazer a instalação, após agendamento do técnico HP.

Se preferir pode solicitar abertura dos chamados pelo e-mail bracallmanagement@hp.com.

Será enviado um número de chamado ou protocolo de 10 (dez) dígitos. Anote e guarde este número, ele é seu registro para controle e acampamento do processo.

Observações Importantes:

1) O delivery deve ser agendado dentro do período de 90 dias a partir da data da compra. A HP se reserva o direito de reformular preços para o serviço se o cliente não programar e prever a entrega posterior ao prazo de 90 dias da compra.

2) Para que o equipamento seja implementado satisfatoriamente, é necessário o cliente garantir que todos os pré-requisitos de serviço identificados sejam atendidos.

- Garantir que o ambiente esteja adequado com toda a energia elétrica, o cabeamento de rede, ar condicionado, fibras passadas, cabos e tomadas adaptadas;
- Designar uma pessoa da equipe do cliente para que, em nome do cliente, conceda aprovações, forneça informações, garanta que todo o hardware, software e firmware que o especialista em serviço da HP precise estejam disponíveis, e que todos os produtos de software estejam devidamente licenciados; e que esteja disponível para auxiliar a HP na facilitação da entrega deste serviço;
- Fornecer uma área de trabalho adequada para a entrega do serviço, incluindo acesso a uma linha de telefone externa, energia e todas as conexões de rede necessárias;
- Permitir à HP acesso completo e irrestrito a todos os locais onde o serviço será executado.”

C.P.L. n.º 21/Sat/2012 14:39 000526 V18

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE